

Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU

Cbex TC 012.569/2019-4

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução TCU - 241/2011, **encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Scbex/Seproc**, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdão
Francisco Vieira Costa (056.373.173-72)	12/03/2019	10365/2017 – TCU – 2ª Câmara, TC 033.411/2015-8, processo originador Acórdão condenatório 1801/2018 - TCU - 2ª Câmara Acórdão retificador

2. Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Scbex/Seproc, em 27 de maio de 2019.

[Assinado Eletronicamente]
LUIS CLÁUDIO MOTA DA SILVA
TECE, Matrícula TCU 1914-3